



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 53/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00115266/2023-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, com sede na Rua Roldão Miranda, nº 550, Funcionários, CEP: 32040-335 - Contagem/MG, telefone: (31) 3357-5130, e-mail: superalimentos@yahoo.com.br, neste ato representada por **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**, na qualidade de Administradora, residente e domiciliada em Contagem/MG, portadora da CI nº 3.434.800 - SSP/MG e do CPF nº 407.788.516-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato para Aquisição de Bens nº 53/2023, que corresponde a **R\$ 1.519.867,61 (um milhão, quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, nos termos do inciso I, alínea b, e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (140789651, 140791114, 143331727, 144401448 e 144975163), passando o Contrato a ter o valor total

de R\$ 7.599.338,07 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Itens	Valor Unitário por Kg	Quantidade Total em Kg	Quantidade Limite da Aditvação
Item 1	R\$ 5,74	264.785,298	R\$ 1.519.867,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **1.519.867,61 (um milhão, quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV. Fonte de Recursos: 140

4.2. Foi emitida, em 18/06/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE04692, no valor de R\$ 1.958.241,18 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, a qual teve seu saldo cancelado parcialmente pela Nota de Empenho nº 2024NE05078, emitida no valor de R\$ 438.373,57 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sob o evento nº 400093, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A garantia contratual é de 3% (três por cento) do valor total do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ **45.596,02 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, após a celebração do presente Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

Administradora

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 03/07/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 05/07/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 05/07/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145103009** código CRC= **9910BF79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br